EDITAL 001/94

CONCURSO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO
ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA DE BELMIRO BRAGA

Afonso Henrique de Carvalho Ferreira, Prefeito de Belmiro Braga, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Provas para preenchimento das vagas de: Pedreiro, Mecânico, Encarregado de Obras, Servente Escolar, Auxiliar de Obras e Manutenção, Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Administração e Oficial Administrativo, no Quadro Estatutário da Prefeitura de Belmiro Braga, que se regerá pelas normas deste Edital e da lei no 104, de 26 de fevereiro de 1993, que (institui o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreiras do Servidor Público), da lei no 112, de 27 de abril de 1993, que (institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis), do decreto no 105, de 28 de maio de 1993, que (dispõe sobre as especificações das classes do Plano de Carreiras), do capitulo VII (da Administração Pública) da Constituição Federal de 05/10/88 e do artigo 19 parágrafo 1o do ato das disposições constitucionais transitórias (A.D.C.T.) da Constituição Federal de 05/10/88.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

1.1. - LOCAL: Prefeitura de Belmiro Braga
Rua Nicola Falci, no 06 - Centro
ÇL Belmiro Braga

1.2. - DATA: De 1o de agosto a 12 de agosto de 1994;
(de 2a a 6a feira)

1.3. - HORÁRIO: Das 12:00 horas ás 17:00 horas

2 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos e, militares para o sexo masculino.

2.2. Satisfazer as condições exigidas, no tocante ao nível de instrução para o cargo pretendido, definidas no Decreto no 105 de 28 de maio de 1993 (que dispõe sobre as especificações das classes do Plano de Carreira), apresentados no quadro a seguir:

| COD | No | CARGO | NÍVEL DE INSTRUÇÃO/ HABILITAÇÃO |
|---|---|---|---|
| A | 01 | PEDREIRO | C. Profissionalizante ou experiência |
| A | 02 | MECÂNICO | |
| A | 03 | SERVENTE ESCOLAR | Alfabetizado |
| A | 04 | ENCARREGADO DE OBRAS | |
| A | 05 | AUX. DE OBRAS E MANUTENÇÃO | |
| B | 06 | AUX. DE ADMINISTRAÇÃO | 4a série do 1o grau |
| B | 07 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA | 4a série do 1o grau C.N.H. Cat: B,C ou D |
| B | 08 | MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO | 4a série do 1o grau/ C.N.H. Cat: D |
| B | 09 | OPERADOR DE MÁQUINA | 4a série do 1o grau |
| C | 10 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 8a série do 1o grau/ Prof./Reg. COREN |
| C | 11 | OFICIAL ADMINISTRATIVO | 1o grau completo |

2.3. Recolher, através de depósito na agência do Banco do Brasil de Belmiro Braga, conta no 73.181.1 em favor da Prefeitura de Belmiro Braga, a taxa referente ao cargo pretendido, de acordo com o código abaixo:

CÓDIGO A: PEDREIRO, SERVENTE ESCOLAR, MECÂNICO, ENCARREGADO DE OBRAS E AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO - R$ 3,00 (Três reais)

CÓDIGO B: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS - R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos)

CÓDIGO C: AUXILIAR DE ENFERMAGEM E OFICIAL ADMINISTRATIVO - R$ 6,00 (Seis reais)

## 3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá requerer, pessoalmente ou por procuração (devidamente autenticada) sua inscrição, em ficha própria fornecida pela Prefeitura, apresentando os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou Profissional (xerox e original para conferência);

b) Duas fotos 3x4 iguais e recentes;

c) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;

d) Candidatos a MOTORISTA: xerox da Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.);

e) Candidatos a AUXILIAR DE ENFERMAGEM: xerox do Curso Profissionalizante, xerox do registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

f) Certidão de Tempo de Serviço, prestado à Prefeitura de Belmiro Braga, até a data de 30 de julho de 1994, se for o caso, para todos os candidatos.

## 4 - DAS DISPOSIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - O candidato só poderá fazer uma única inscrição.

4.2 - O candidato deverá entregar todos os documentos no ato da inscrição, sendo expressamente vedada a substituição, inclusão ou a complementação de qualquer documento.

4.3 - É vedada a inscrição condicional, bem como a substituição de qualquer comprovante exigido, por documentos que indiquem providências para a sua aquisição.

4.4 - A inexatidão de declaração e/ou irregularidade do documento, eliminarão o candidato do processo seletivo.

4.5 - Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

4.6 - A inscrição implicará por parte do candidato, no conhecimento e na aceitação das normas deste Edital.

4.7 - O candidato receberá no ato da inscrição, como comprovante o **Cartão de Inscrição** que deverá ser apresentado no dia das provas ( Escrita e/ou Psicotécnica e entrevista ), juntamente com a carteira de identidade ou carteira profissional (Trabalho).

## 5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo para cada grupo de cargos constará de:

a) CÓDIGO A Candidatos a: Pedreiro, Servente Escolar, Mecânico, Encarregado de Obras e Auxiliar de Obras e Manutenção - Exame Psicotécnico e Entrevista classificatória a serem realizados por profissional habilitado, no valor máximo de 100 (cem) pontos.

**OBS: Será considerado inabilitado o candidato que não alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.**

b) CÓDIGO B Candidatos a: Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquina e Auxiliar de Administração - Uma prova escrita, classificatória, constituída por 20 (vinte) questões de Português, 20 (vinte) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais todas de Múltipla Escolha a nível da 4ª série do 1º grau, totalizando 50 (cinquenta) questões com peso 2 (dois) perfazendo um total de 100 (cem) pontos e Exame Psicotécnico e Entrevista classificatória a serem realizados por profissional habilitado no valor máximo de 100 (cem) pontos.

OBS: **Será considerado inabilitado o candidato que não alcançar no somatório da Entrevista/Psicotécnico e Prova Escrita o mínimo de 100 (cem) pontos num total de 200 pontos.**

c) CÓDIGO C Candidatos a: Auxiliar de Enfermagem e Oficial Administrativo - Uma Prova Escrita, classificatória, constituída por 20 (vinte) questões de Português, 20 (vinte) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais todas de múltipla escolha a nível da 8ª série do 1º grau, totalizando 50 (cinquenta) questões com peso 2 (dois) perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

**OBS: Será considerado inabilitado o candidato que não alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.**

5.2 - O tempo de serviço prestado á Prefeitura de Belmiro Braga até 30/07/94 e devidamente comprovado, terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos, **sendo computado apenas para os candidatos que alcançarem o mínimo de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) pontos** de acordo com o código (cargo pretendido), no exame psicotécnico/entrevista e/ou prova escrita, assim distribuídos:

| Nº de Dias | Valor |
|---|---|
| De 30 dias a 365 dias | 03 pontos |
| De 366 dias a 730 dias | 06 pontos |
| De 731 dias a 1095 dias | 09 pontos |
| De 1096 dias a 1460 dias | 12 pontos |
| De 1461 dias a 1825 dias | 15 pontos |
| Acima de 1825 dias | 20 pontos |

## 6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

CÓDIGO A e B

6.1 - Exame Psicotécnico

**DATA:** 10 de setembro de 1994 (sábado)
**HORÁRIO:** das 8 as 11:30 horas
**LOCAL:** Escola Estadual Belmiro Braga

6.2 - Entrevista

A ser divulgada pessoalmente a cada candidato no dia 06 de setembro de 1994, o dia, a hora e o local, sendo realizada entre os dias 12 de setembro a 16 de setembro de 1994.

CÓDIGOS: B e C

6.3 - Prova Escrita

**DATA:** 18 de setembro de 1994 (domingo)
**HORÁRIO:** das 8 as 12 horas
**LOCAL:** Escola Estadual Belmiro Braga

## 7 - DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado do concurso o candidato que:

a) Deixar de comparecer ao Exame Psicotécnico e/ou a Entrevista ou a Prova Escrita, no horário e local determinados, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada;

b) Não alcançar no mínimo 50 (cinquenta) pontos, do total de 100 (cem) pontos referentes a Exame Psicotécnico / Entrevista ou a Prova Escrita para os candidatos dos Códigos A e C e no mínimo de 100 (cem) pontos do total de 200 (duzentos) pontos para os candidatos do Código B.

c) Retirar-se dos recintos da Prova Escrita, Exame Psicotécnico e/ou Entrevista, durante a sua realização, sem a devida autorização;

d) Comunicar-se por qualquer forma, modo ou meio com outros candidatos durante a realização das provas;

e) Utilizar-se de material de consulta durante a realização da Prova Escrita, ou Exame Psicotécnico;

f) Prejudicar ou perturbar a realização das provas.

g) Os candidatos dos códigos A e B que **não** comparecerem ao exame psicotécnico, não poderão participar da entrevista e/ou da prova escrita.

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, segundo o total de pontos obtidos pela soma dos pontos do Exame Psicotécnico/Entrevista e Tempo de Serviço (CÓDIGO A), pela soma dos pontos da Prova Escrita, Exame Psicotécnico/Entrevista e Tempo de Serviço (Código B) e pela soma dos pontos da Prova Escrita e Tempo de Serviço (CÓDIGO C).

8.2 - **Em caso de empate**, serão observados os seguintes critérios para todos os códigos:

1º) Tempo de serviço na Prefeitura de Belmiro Braga (maior número de dias);

2º) O mais idoso;

3º) Sorteio.

## 9 - RESULTADO

Será afixado no saguão da Prefeitura de Belmiro Braga (Rua Nicola Falci, no 06 - Centro) no dia 06 de outubro de 1994 a partir das 15 (quinze) horas.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Não haverá revisão de nenhuma das provas, sendo cabível entretanto, reclamação ou recurso, caso o candidato se julgue prejudicado.

10.2 - O prazo para apresentação de qualquer reclamação ou recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, corridas e improrrogáveis contadas da publicação do ato que lhe deu origem.

10.3 - A reclamação e/ou recurso, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos através de requerimento à Comissão de Seleção devidamente protocolados, no serviço de protocolo da Prefeitura, devendo conter, obrigatoriamente, dados sobre a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

10.4 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente nas repartições públicas municipais.

10.5 - Serão rejeitados "IN LIMINE" as reclamações e os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

10.6 - Também serão rejeitados "IN-LIMINE" no ato da nomeação e posse os candidatos aprovados que não apresentarem a habilitação (Nível de Instrução, etc.) especifica para o cargo, de acordo com o item 2.2 deste edital.

10.7 - A homologação do resultado a que se refere este Edital, será feita no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao encerramento dos trabalhos, mediante publicação, da relação nominal dos candidatos aprovados pela ordem decrescente de classificação.

10.8 - O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período.

10.9 - A aprovação do candidato não gera, por si só, direito á admissão imediata e o preenchimento das vagas, quando ocorrer, respeitará a ordem de classificação dos selecionados.

10.10 - O candidato convocado que não aceitar sua indicação, poderá, uma única vez, ser incluído no final da relação de aprovados, desde que requeira esse reposicionamento.

10.11 - Nenhuma contratação terá efeito de vinculação permanente do servidor ao órgão da prefeitura.

10.12 - Respeitando o princípio de igualdade das questões e da duração das provas, sua aplicação aos portadores de deficiência física será feita em condições especiais que atendam ás possibilidades de cada um, desde que tal procedimento seja requerido no ato da inscrição.

10.13 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação deste "EDITAL".

10.14 - Os programas das provas escritas (objetivas) serão entregues no ato da inscrição.

10.15 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito no concurso.

10.16 - A Prefeitura de Belmiro Braga e o PRISMA - Grupo de Ação Educacional, empresa responsável por esse concurso, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso objeto deste edital.

10.17 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão a ser formada pela empresa responsável pelo concurso, com a participação de elementos da cidade, a serem nomeados através de uma Portaria do Prefeito.

11 - CARGOS, SALÁRIOS, VAGAS, E CARGA HORÁRIA SEMANAL

| Nº | CARGO | SALÁRIO EM REAIS | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL (*) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 153,75 | 01 | 44 horas |
| 02 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 65,32 | 02 | 44 horas |
| 03 | AUXILIAR OBRAS E MANUTENÇÃO | 65,32 | 10 | 44 horas |
| 04 | ENC. DE OBRAS | 169,12 | 01 | 44 horas |
| 05 | MECÂNICO | 184,50 | 01 | 44 horas |
| 06 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA | 169,12 | 01 | 44 horas |
| 07 | MOTORISTA DE VEIC. PESADOS | 184,50 | 01 | 44 horas |
| 08 | OFICIAL ADMINISTRATIVO | 215,24 | 01 | 44 horas |
| 09 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 245,99 | 01 | 44 horas |
| 10 | PEDREIRO | 153,75 | 02 | 44 horas |
| 11 | SERVENTE ESCOLAR | 65,32 | 06 | 44 horas |

(*) De acordo com o capitulo V - artigo 17 da lei nº 104 de 26/02/93.

Paço da Prefeitura de Belmiro Braga, 25 de julho de 1994

Afonso Henrique de Carvalho Ferreira
Prefeito